



### TERMO DE ADITAMENTO DE COOPERAÇÃO N.º 026/17

**Processo Administrativo n.º 13/10/09.599**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Termo de Cooperação n.º 04/13**

**Termo de Aditamento de Cooperação n.º 53/14, 01/15, e 13/16**

**Objeto:** Conjugação de esforços para a execução de Programas de Segurança Alimentar e Banco de Alimentos.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, representada pela Ilma. Sra. Janete Aparecida Giorgetti Valente, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA CAMPINAS**, doravante denominada simplesmente **CEASA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.608.776/0001-64, com sede na Rodovia Dom Pedro I, km 140,5 (Pista Norte), Campinas – São Paulo, representada por seu Diretor Presidente, Ilmo. Sr. Wander de Oliveira Villalba, portador do RG n.º 18.337.851-9 e do CPF/MF n.º 141.089.938-10, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/06/17.

#### SEUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 582.922,92 (quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

#### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária inicialmente codificada sob os números abaixo transcrito, conforme fls. 3442, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
097200.09721.08.244.4009.4188.339039.01.510000



### QUARTA – DA APRESENTAÇÃO DA C.N.D. RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

4.1. Deverá a CEASA, em até 05 (cinco) dias, apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, sob pena de suspensão dos repasses ou denúncia do Termo de Cooperação.

### QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de junho de 2017

  
**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA CAMPINAS**

  
Wander de Oliveira Villalba

Diretor Presidente



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP**

**Processo Administrativo** n.º 13/10/09.599

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Cooperante:** Município de Campinas

**Cooperada:** CEASA CAMPINAS – Centrais de Abastecimento de Campinas S/A

**Termo de Cooperação** n.º 04/13

**Aditamento de Termo de Cooperação** n.º 53/14, 01/15, 13/16 e **026**/17

**Objeto:** Conjugação de esforços para a execução de Programas de Segurança Alimentar, Prato Cheio Campinas e Banco de Alimentos.

Na qualidade de **COOPERANTE** e **COOPERADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 19 de junho de 2017

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

e-mail institucional: [assistencia.social@campinas.sp.gov.br](mailto:assistencia.social@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A -- CEASA CAMPINAS**

Wander de Oliveira Villalba

Diretor Presidente

e-mail institucional: \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_